



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0174/2016 - DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO PODER EXECUTIVO E AOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE PEDRA LAVRADA/PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito**



LEI Nº 0174/2016 EM 29 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO PODER EXECUTIVO E AOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE PEDRA LAVRADA/PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, Constituição Estadual, pela Lei Orgânica Municipal, ao definido pelo **Decreto Federal nº 8.618, de 29 de dezembro de 2015 e demais normativos legais da espécie**, FAZ SABER que Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Reajustar em **11,676%** (onze inteiros e seiscentos e setenta e seis milésimos por cento) os vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal.

§1º. Estabelecer como menor piso salarial do Poder Executivo Municipal a importância de R\$ **880,00** (oitocentos e oitenta reais), equivalente ao valor do salário mínimo nacional.

§2º. Exclui-se da presente Lei, as categorias profissionais do Magistério; do Agente Comunitário de Saúde-ACS e do Agente de Endemias, integrantes do quadro de pessoal ativo desta municipalidade, cujos pisos salariais são regulados por Leis próprias.

Art. 2º. Reajustar os proventos decorrentes de aposentadorias e pensões concedidas pelo IPSMPL, sem o benefício da paridade, em **11,28%** (onze inteiros e vinte e oito décimos por cento), em conformidade ao definido pelo **§ 8º do art. 40**, da Constituição Federal, respeitado, no que couber, ao estabelecido pelas Emendas Constitucionais nºs 41/2003 e 47/2005.

Art. 3º. Conceder isonomia salarial, compreendendo os pisos dos cargos de Enfermeiro; Odontólogo e Médico, passando a prevalecer o de maior valor, com vigência a partir de **01 de janeiro de 2016**.

Parágrafo Único. Excetua-se dessa isonomia, o piso do cargo de Médico PSF.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro do ano em curso**.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, especificamente, os **ANEXOS** da Lei Municipal nº 0156/2015, de 29 de janeiro de 2015, passando a prevalecer os integrantes da desta Lei.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada/PB, em 29 de janeiro de 2016.


Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito



ANEXO I
LEI MUNICIPAL Nº 0174/2016
CLASSE DA PARTE DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE
PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

NÍVEL DE APOIO

CARGOS	N.º DE VAGAS	VENCIMENTO Integral (T - 40)
Agente Arrecadador	3	880,00
Agente de Saúde	24	880,00
Agente de Saúde / Cumaru	2	880,00
Agente de Saúde / Papa Fina	1	880,00
Agente de Saúde / Tanquinhos	1	880,00
Agente de Vigilância Ambiental	4	880,00
Agente Divulgador	2	880,00
Agente Municipal/Banco da Terra	1	880,00
Almoxarife	1	880,00
Arrumadeira	6	880,00
Auxiliar de Administração	19	880,00
Auxiliar de Biblioteca	1	880,00
Auxiliar de Serviços	122	880,00
Auxiliar de Serviços / Cisplatina	1	880,00
Auxiliar de Serviços / Angico Torto	1	880,00
Auxiliar de Serviços / Boa Esperança	1	880,00
Auxiliar de Serviços / Cabeça de Vaca	1	880,00
Auxiliar de Serviços / Cachoeira da Josefa	2	880,00
Auxiliar de Serviços / Cachoeira do Saco	1	880,00
Auxiliar de Serviços / Caiçarinha	1	880,00
Auxiliar de Serviços / Canoa de Dentro	3	880,00
Auxiliar de Serviços / Cumaru	4	880,00
Auxiliar de Serviços / Malhada da Bezerra	2	880,00
Auxiliar de Serviços / Malica	2	880,00
Auxiliar de Serviços / Pai Manoel	1	880,00
Auxiliar de Serviços / Papa Fina	2	880,00
Auxiliar de Serviços / Pedro Paulo	2	880,00
Auxiliar de Serviços / Serrote	1	880,00
Auxiliar de Serviços / Sítio Novo	3	880,00
Auxiliar de Serviços / Tanquinhos	3	880,00
Auxiliar de Serviços / Tibiri	1	880,00
Bibliotecário	1	880,00
Copeiro	3	880,00
Coveiro	3	880,00
Coveiro / Cumaru	1	880,00
Cozinheiro	10	880,00
Cozinheiro Chefe	1	880,00
Encanador	5	880,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito



Garçom	6	880,00
Gari	14	880,00
Lavadeira	10	880,00
Monitor de creche	15	880,00
Operador de Dessalinizador	5	880,00
Pedreiro	2	880,00
Telefonista	28	880,00
Telefonista / Cisplatina	2	880,00
Telefonista / Tanquinhos	1	880,00
Trabalhador de Serviços Gerais	15	880,00
Vigilante	18	880,00
Zelador	15	880,00

ANEXO II

LEI MUNICIPAL Nº 0174/2016

**CLASSE DA PARTE DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE
PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

NÍVEL DE APOIO

"Mão-de obra especializada, com experiência comprovada"

CARGOS	N.º DE VAGAS	Vencimento Integral (T - 40)
Condutor de Veículo de Urgência	8	880,00
Motorista de Transporte Escolar	6	880,00
Motorista	18	880,00
Eletricista	4	880,00
Operador de Máquinas	5	880,00
Professor de Música	2	880,00
Agente Administrativo	30	880,00
Auxiliar de Enfermagem	10	880,00
Monitor/Peti	10	880,00
Monitor/Programa Recomeço	10	880,00
Digitador	6	880,00



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito**



**ANEXO III
LEI MUNICIPAL Nº 0174/2016
CLASSE DA PARTE DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE
PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
NÍVEL MÉDIO**

"Mão-de obra especializada, com experiência comprovada"

CARGOS	N.º DE VAGAS	Vencimento Integral (T - 40)
Auxiliar de Laboratório	3	880,00
Auxiliar de Raio X	4	880,00
Técnico em Enfermagem	5	880,00
Técnico em Laboratório	2	880,00
Técnico em Raio X	2	880,00
Técnico em Enfermagem/SAMU	5	880,00
Auxiliar de Saúde Bucal	4	880,00
Enfermeiro do trabalho	1	880,00
Técnico em Enfermagem do Trabalho	1	880,00
Técnico em Segurança do Trabalho	1	880,00
Técnico em Laboratório de Prótese	1	880,00
Técnico em Vigilância Sanitária	1	880,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito



ANEXO IV
LEI MUNICIPAL Nº 01/2016
CLASSE DA PARTE DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE
PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	N.º DE VAGAS	VENCIMENTOS E R\$ Integral (T-40)
Assessor Jurídico	3	1.648,19
Assistente Social	6	880,00
Bioquímico Farmacêutico	4	880,00
Cardiologista	2	2.921,39
Cirurgião Dentista Clínico Geral	1	2.430,96
Cirurgião Dentista Endodontista	1	2.430,96
Cirurgião Dentista Periodontista	1	2.430,96
Enfermeiro	6	2.430,96
Enfermeiro / PSF	5	2.430,96
Enfermeiro com Capacitação em Vigilância Sanitária	1	2.430,96
Engenheiro Civil	1	2.460,13
Fisioterapeuta	3	880,00
Fonoaudiólogo	1	880,00
Ginecologista Obstetra	2	2.921,39
Médico / PSF	5	7.195,64
Médico Anestesista	3	2.921,39
Médico Cirurgião	3	2.921,39
Médico Clínico Geral	5	2.921,39
Médico do Trabalho	1	2.921,39
Nutricionista	3	880,00
Odontólogo	4	2.430,96
Odontólogo/PSF	5	2.430,96
Ortopedista	2	2.430,96
Pediatra	2	2.921,39
Psicólogo	4	880,00
Radiologista	2	880,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20210406104312
Título	LEI Nº 0174/2016 - DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO PODER EXECUTIVO E AOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE PEDRA LAVRADA/PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	29/01/2016
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 29/01/2016 — Edição 00357. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210406104312&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 02/09/2026 09:44



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210406104312**, intitulada **LEI Nº 0174/2016 - DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO PODER EXECUTIVO E AOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE PEDRA LAVRADA/PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 29/01/2016

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

LEI Nº 0174/2016 - DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO PODER EXECUTIVO E AOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE PEDRA LAVRADA/PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210406104312&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 02/09/2026 09:44



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20210406104312
Título	LEI Nº 0174/2016 - DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO PODER EXECUTIVO E AOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE PEDRA LAVRADA/PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	29/01/2016
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 29/01/2016 — Edição 00357. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210406104312&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 02/09/2026 09:44



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210406104312**, intitulada **LEI Nº 0174/2016 - DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO PODER EXECUTIVO E AOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE PEDRA LAVRADA/PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 29/01/2016

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

LEI Nº 0174/2016 - DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO PODER EXECUTIVO E AOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE PEDRA LAVRADA/PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210406104312&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 02/09/2026 09:44